

**DECRETO Nº. 040 - DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.**  
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição,  
junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso III do artigo 4º da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, por transposição, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.226,95 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 18)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 31)	
Suplementação.....	R\$ 5.0000,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.02 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 39)	
Suplementação .....	R\$ 1.000,00
33.90.30 – Material de Consumo (ficha 46)	
Suplementação.....	R\$ 1.000,00
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 56)	
Suplementação .....	R\$ 15.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (ficha 107)	
Suplementação .....	R\$ 265,65
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 133)	
Suplementação .....	R\$ 3.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 147)	
Suplementação.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 153)	

Suplementação.....	R\$ 800,00
02.06.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária, Abast e Meio Ambiente.	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 161)	
Suplementação .....	R\$ 6.661,30
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 162)	
Suplementação .....	R\$ 2.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01 – Gabinete do Diretor	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (ficha 171)	
Suplementação .....	R\$ 500,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 52.226,95</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 52.226,95 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 24)	
Redução .....	R\$ 10.0000
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 34)	
Redução .....	R\$ 5.000,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.02 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 40)	
Redução .....	R\$ 1.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 43)	
Suplementação .....	R\$ 1.000,00
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 63)	
Redução .....	R\$ 15.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 111)	
Redução .....	R\$ 265,65
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 130)	
Redução .....	R\$ 3.000,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 148)	
Redução.....	R\$ 7.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 154)	
Redução .....	R\$ 800,00
02.06.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária, Abast e meio ambiente	
02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (ficha 166)  
Redução.....R\$ 6.661,30

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 163)  
Redução.....R\$ 2.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social

02.07.01 – Gabinete do Diretor

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 169)

Redução ..... R\$ 500,00

**TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 52.226,95**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE***  
*Estado de São Paulo*

PAGE

PAGE 4

DECRETO N. 040, de 19 de setembro de 2008.  
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.